

LEI Nº 1285 DE 07 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

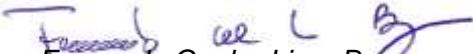
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ JUSTINO DE LIMA**, a rua projetada frontal a Rua José Medeiros Damascena e paralela a Rua Manoel Lopes da Costa no bairro Alto da raiz, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE ABRIL DE 2006.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL